



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### PORTARIA Nº 339/2017

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE  
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **CAMILA CERICATTO** com cargo de Psicóloga, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 16.08.2017 a 14.10.2017**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Agosto de 2017.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO  
de 22/08/17 a  
22/09/17  
\_\_\_\_\_  
Servidor

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.08.2017.

  
**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.